



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 4235/2025

Autoria: **Del. Eduardo Prado**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2025**

Nº do Protocolo: **4832/2025** Data do Protocolo: **25/02/2025 15:23:44** Data de Elaboração: **25/02/2025 11:47:14** ID do Processo: **ID: 2227657**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - DEPA, MEDIANTE A TRANSFORMAÇÃO DO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL (GPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Delegacia Estadual de Proteção Animal - DEPA, mediante a transformação do Grupo de Proteção Animal (GPA) e dá outras providências."

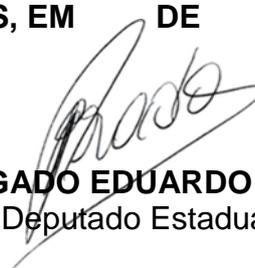
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Delegacia Estadual de Proteção Animal – DEPA, mediante a transformação do Grupo de Proteção Animal (GPA), com a finalidade de aprimorar a investigação e repressão de crimes contra animais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo as diretrizes operacionais para a estruturação e funcionamento da DEPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2025.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à criação da Delegacia Estadual de Proteção Animal (DEPA), mediante a transformação do Grupo de Proteção Animal (GPA), com o principal objetivo de fortalecer a estrutura de proteção e defesa dos direitos dos animais no Estado de Goiás.

Destaca-se que a iniciativa reflete a crescente preocupação da sociedade com o bem-estar animal, além da necessidade urgente de uma abordagem especializada e eficaz para o combate aos crimes de maus-tratos envolvendo animais.

Atualmente, o Grupo de Proteção Animal (GPA) tem desempenhado um trabalho de relevante importância no Estado de Goiás, contudo sua transformação em Delegacia proporcionará maior autonomia, visibilidade e recursos necessários para enfrentar de forma mais eficiente e coordenada os crescentes casos de violência contra os animais. Ademais, a respectiva Delegacia será capaz de atuar com maior agilidade e precisão, oferecendo uma resposta célere e assertiva.

Além disso, a criação da DEPA permitirá a implementação de ações preventivas e educativas, que contribuirão de maneira significativa para a conscientização da população sobre a importância da proteção dos animais e o respeito aos seus direitos.

A medida reforça o compromisso do Estado de Goiás com a garantia dos direitos dos animais e a implementação de políticas públicas que assegurem sua proteção, alinhando-se às práticas contemporâneas no campo dos direitos animais.





Por conseguinte, à vista da relevância, pertinência e atualidade da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320037003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em **25/02/2025 11:47**

Checksum: **E149D5E97B3E5FF5CB69B0F7855FF33ED7BCC5E957B1E1B5671B7E2012E60928**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4235/2025 - PLO 143/2025 - ID: 2227657

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 25 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003000340034003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **25/02/2025 15:23**

Checksum: **EFC65A0F8EE57B8C9F8A8343D39A8BF6D5887E8E4C30CEF72BF7E19697B67FAB**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4235/2025 - PLO 143/2025 - ID: 2227657

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Usuário Responsável pela Tramitação: IZIDORIO MARTINS NETO - ASSESSOR LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 27 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:
PROCESSO ARQUIVADO A PEDIDO DO AUTOR CONFORME ART. 142 DO
REGIMENTO INTERNO.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003000340035003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 27/02/2025 16:21

Checksum: **F0EB14A76878494409E2BD495606F5F1621B0E0438C08C33275E5376A4095F75**





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
EDUARDO PRADO
DEPUTADO ESTADUAL

Requerimento nº 016/2025 - GDDEP

Excelentíssimo Senhor Deputado BRUNO PEIXOTO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência a retirada de pauta e arquivamento da **Proposição 4235/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - DEPA, MEDIANTE A TRANSFORMAÇÃO DO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL (GPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente solicitação se justifica pela necessidade de aprofundamento nos estudos e análises técnicas sobre a matéria, visando sua futura reapresentação em momento oportuno.

Assim, espera o autor o acolhimento pelos pares desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de fevereiro 2025.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

De acordo com o artigo 142 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminha-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

ÁLVARO SOARES GUIMARÃES
– Diretor Parlamentar –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003200370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALVARO SOARES GUIMARAES** em **28/02/2025 10:24**

Checksum: **4595EC378A320B46BF132B07AC181269008F59C9F4E4D200DE5B7531A0ACE252**



Processo:
4235/2025
PLO 143/2025
ID: 2227657

Fase Atual: Arquivar Projeto de Lei Ordinária Preliminarmente
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Arquivado
Próxima Fase: Projeto de Lei Ordinária Arquivado Preliminarmente
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300034003900380036003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 11/03/2025 16:26

Checksum: **A9D5B975BEF160000885A3103FC1358575DE1BAF4B3F00C5DF1622BEB239BE2D**

